



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.02.21.889-01 - DATA: 03/03/2025

Categoria: SERVIÇO

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPOS A1 E A3 PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EDÉIA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação pública para a aquisição de certificado digital tipo A1 e A3 para a Prefeitura Municipal de Edéia deve ser realizada em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2 De acordo com o artigo 4º da referida lei, a administração pública deve garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

2.3 O processo de licitação para a aquisição dos certificados digitais deve ser conduzido de forma transparente, garantindo a igualdade de condições a todos os participantes, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.4 A modalidade de licitação a ser utilizada para a aquisição dos certificados digitais será determinada com base no valor estimado para a contratação, conforme previsto no artigo 23 da nova lei.

2.5 A Lei nº 14.133/2021 também estabelece, em seu artigo 28, que a administração pública pode optar pela contratação direta, sem licitação, em casos de emergência ou de inexecução de contrato anterior, desde que devidamente justificados.

2.6 O edital de licitação para a aquisição dos certificados digitais deve conter todas as informações necessárias para a participação no certame, conforme estabelecido no artigo 38 da nova lei.

2.7 A administração pública deve garantir a efetiva competição entre os licitantes, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 14.133/2021.

2.8 O contrato para a aquisição dos certificados digitais deve ser formalizado em conformidade com o disposto no artigo 64 da nova lei.

2.9 A execução do contrato deve ser fiscalizada pela administração pública, conforme estabelecido no art

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de certificados digitais tipo A1 e A3 para a Prefeitura Municipal de Edéia é fundamental para garantir a segurança e a integridade das informações trocadas eletronicamente entre a administração pública e os cidadãos ou empresas. O certificado digital é uma tecnologia que confere autenticidade, confidencialidade, integridade e não repúdio às transações eletrônicas, permitindo que sejam realizadas de forma segura e eficiente. Além disso, a utilização de certificados digitais contribui para a modernização e a agilidade dos serviços públicos, uma vez que possibilita a realização de diversas atividades de forma online, sem a necessidade de deslocamento ou uso de papel.

3.2 A escolha pelos certificados tipo A1 e A3 se dá pelas características específicas de cada um. O certificado A1 é armazenado diretamente no computador e tem validade de um ano, sendo ideal para operações de rotina e que exigem agilidade. Já o certificado A3 é armazenado em um dispositivo portátil e tem validade de até cinco anos, sendo mais seguro e adequado para operações que exigem um alto nível de segurança. Portanto, a aquisição desses certificados é uma medida essencial para garantir a segurança das transações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Edéia, além de contribuir para a modernização e a eficiência dos serviços públicos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

RUA HOLANDA, 243 - GUARARAPES - CEP: 60714-150 - MODELO\CE CNPJ: 14.769.245/0001-92
Tel: (85) 3344-8801 - Email: comercial@modelo.com - Site: www.modelo.com

4.1 O certificado digital tipo A1 é um produto que possui validade de 1 ano e é armazenado no computador do usuário, sendo ideal para uso em computadores pessoais e em dispositivos móveis. Ele é utilizado para garantir a autenticidade e a integridade de documentos eletrônicos, além de possibilitar a assinatura digital de arquivos de forma segura e confiável. Este tipo de certificado é indicado para empresas e profissionais que necessitam de praticidade e agilidade na utilização de documentos eletrônicos.

4.2 Já o certificado digital tipo A3 é um produto que possui validade de 3 anos e é armazenado em um token ou cartão inteligente, garantindo maior segurança na utilização do certificado. Ele é indicado para empresas e profissionais que lidam com informações sensíveis e que necessitam de um nível mais elevado de segurança na assinatura de documentos eletrônicos. O certificado digital tipo A3 é ideal para transações financeiras, contratos e demais atividades que demandam um alto nível de proteção dos dados.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 A execução do objeto de contratação pública para a aquisição de certificado digital tipo A1 e A3 para a Prefeitura Municipal de Edéia será realizada de acordo com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no edital de licitação.

5.2 A empresa vencedora da licitação será responsável por fornecer os certificados digitais de acordo com as normas e padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo a autenticidade e integridade das informações transmitidas eletronicamente pela Prefeitura.

5.3 Além disso, a empresa contratada deverá prestar todo o suporte técnico necessário para a instalação e configuração dos certificados digitais nos equipamentos da Prefeitura, garantindo o pleno funcionamento e a segurança das transações realizadas.

5.4 A execução do objeto de contratação também inclui a emissão de relatórios periódicos de utilização dos certificados digitais, bem como a realização de eventuais atualizações e manutenções necessárias para garantir a sua eficácia e segurança.

5.5 Por fim, a empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos certificados digitais, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Edéia de forma ininterrupta e segura.

5.6 Dessa forma, a execução do objeto de contratação para a aquisição de certificado digital tipo A1 e A3 para a Prefeitura Municipal de Edéia será realizada de forma eficiente, segura e transparente, garantindo a modernização e a segurança dos processos eletrônicos realizados pelo órgão público.

6. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e a apresentação da nota fiscal correspondente;

7.2 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, conforme os dados fornecidos pela contratada no momento da assinatura do contrato;

7.3 Em caso de atraso na execução dos serviços, o pagamento poderá ser retido até a regularização dos mesmos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante deverá fornecer todas as informações necessárias para a execução do objeto contratado, bem como facilitar o acesso a todos os documentos e registros necessários para a realização do serviço.

7.2 A Contratante deverá designar um representante para atuar como ponto de contato entre a Contratante e a Contratada, a fim de facilitar a comunicação e resolver quaisquer problemas que possam surgir durante a execução do contrato.

7.3 A Contratante se compromete a efetuar o pagamento à Contratada conforme os prazos e valores estipulados no contrato, após a entrega e aceitação dos certificados digitais.

7.4 A Contratante deverá verificar e confirmar a conformidade dos certificados digitais fornecidos com as especificações e requisitos estabelecidos no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

RUA HOLANDA, 243 - GUARARAPES - CEP: 60714-150 - MODELO\CE CNPJ: 14.769.245/0001-92
Tel: (85) 3344-8801 - Email: comercial@modelo.com - Site: www.modelo.com

7.5 A Contratante deverá notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer falha ou defeito nos certificados digitais fornecidos, permitindo que a Contratada tome as medidas necessárias para corrigir a situação.

7.6 A Contratante deve garantir que todas as suas obrigações legais e regulatórias sejam cumpridas em relação ao uso dos certificados digitais, incluindo a proteção de dados pessoais e a conformidade com as leis de propriedade intelectual.

7.7 A Contratante deve cooperar plenamente com a Contratada durante a execução do contrato, fornecendo todas as facilidades necessárias para a realização do serviço.

7.8 A Contratante deve se abster de qualquer ato que possa prejudicar a execução do contrato pela Contratada, incluindo a interferência indevida no trabalho da Contratada.

7.9 A Contratante deve manter a confidencialidade de todas as informações recebidas da Contratada durante a execução do contrato, a menos que seja obrigada por lei a divulgar tais informações.

7.10 A Contratante deve respeitar os direitos de propriedade intelectual da Contratada sobre os certificados digitais e não deve fazer uso indevido dos mesmos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A contratada deverá fornecer os certificados digitais tipo A1 e A3 conforme especificado no edital de licitação, garantindo a sua validade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

9.2 A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para a instalação e configuração dos certificados digitais, bem como para eventuais problemas que possam surgir durante a sua utilização pela Prefeitura Municipal de Edéia.

9.3 A contratada deverá garantir a segurança e a confidencialidade dos dados e informações transmitidos por meio dos certificados digitais, adotando medidas de proteção adequadas para evitar o acesso não autorizado.

9.4 A contratada deverá realizar a renovação dos certificados digitais de forma automática e transparente para a Prefeitura Municipal de Edéia, garantindo a continuidade dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre a utilização dos certificados digitais pela Prefeitura Municipal de Edéia, incluindo informações sobre a quantidade de transações realizadas e eventuais problemas identificados.

9.6 A contratada deverá manter atualizados os seus sistemas e infraestrutura tecnológica, garantindo a disponibilidade e a integridade dos certificados digitais fornecidos à Prefeitura Municipal de Edéia.

9.7 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos certificados digitais, evitando qualquer tipo de atraso que possa prejudicar as atividades da Prefeitura Municipal de Edéia.

9.8 A contratada deverá fornecer treinamento e capacitação para os servidores da Prefeitura Municipal de Edéia, visando garantir o correto uso dos certificados digitais e a segurança das informações transmitidas.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

RUA HOLANDA, 243 - GUARARAPES - CEP: 60714-150 - MODELO/CE CNPJ: 14.769.245/0001-92
Tel: (85) 3344-8801 - Email: comercial@modelo.com - Site: www.modelo.com

- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, bem como o que determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

11. DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO

11.1 - O objeto da licitação consiste na aquisição de certificados digitais tipo A1 e A3 para a Prefeitura Municipal de Edéia, visando garantir a autenticidade, integridade e confidencialidade das informações trocadas eletronicamente entre os órgãos municipais e demais entidades.

11.2 - Os certificados digitais tipo A1 e A3 deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), garantindo a segurança e validade jurídica dos documentos eletrônicos emitidos pela Prefeitura Municipal de Edéia.

11.3 - A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, com critérios de julgamento baseados no menor preço global, considerando a qualidade e a segurança dos certificados digitais ofertados pelos licitantes. A documentação necessária para participação no certame incluirá a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como a apresentação de amostras dos certificados digitais ofertados.

12. DOS PRAZOS PARA ENTREGA

A empresa vencedora deverá concluir a entrega dos serviços contratados no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Diante da nova Lei de Licitações nº 14.133, é importante ressaltar a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, entre outros, durante todo o processo de contratação pública. É fundamental garantir a transparência e a competitividade nas licitações, visando sempre a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13.2 Além disso, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Edéia esteja atenta às novas regras e procedimentos estabelecidos pela referida lei, a fim de evitar possíveis irregularidades e sanções. A correta aplicação dos recursos públicos e a busca pela eficiência na gestão são aspectos essenciais a serem considerados em todas as etapas do processo de contratação, desde a elaboração do edital até a execução do contrato.

13.3 Por fim, ressalta-se a importância da capacitação dos servidores envolvidos na condução das licitações, a fim de garantir o cumprimento da legislação vigente e a correta aplicação dos recursos públicos. A transparência, a ética e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos devem ser valores primordiais para a Administração Pública, visando sempre o interesse coletivo e o bem-estar da sociedade como um todo.

14. DO FORO

14.1 - Para dirimir os litígios decorrentes da execução do futuro Contrato que não puderem ser resolvidos por meio de conciliação, fica eleito o Foro da Comarca de Maracanaú/CE, conforme previsto no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

14.2 - Dessa forma, eventuais disputas que surgirem durante a vigência do Contrato serão submetidas à jurisdição do Foro da Comarca de Maracanaú/CE, garantindo assim a segurança jurídica e a efetiva resolução dos conflitos de forma célere e eficaz.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

RUA HOLANDA, 243 - GUARARAPES - CEP: 60714-150 - MODELO\CE CNPJ: 14.769.245/0001-92
Tel: (85) 3344-8801 - Email: comercial@modelo.com - Site: www.modelo.com

15.1 A fiscalização da aquisição de certificados digitais tipo A1 e A3 para a Prefeitura Municipal de Edéia deverá ser realizada de forma contínua e eficiente, garantindo a conformidade com as normas e especificações técnicas estabelecidas no edital de licitação.

15.2 A fiscalização deverá verificar se os certificados digitais adquiridos atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de Edéia, garantindo a segurança e autenticidade das transações eletrônicas realizadas pelo órgão.

15.3 A fiscalização deverá acompanhar o processo de aquisição dos certificados digitais, desde a seleção dos fornecedores até a entrega e instalação dos mesmos, garantindo a transparência e lisura do processo.

15.4 A fiscalização deverá verificar se os certificados digitais adquiridos estão em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a validade jurídica das transações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Edéia.

15.5 A fiscalização deverá acompanhar a renovação dos certificados digitais, garantindo que o processo seja realizado de forma oportuna e eficiente, evitando interrupções nos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Edéia.

15.6 A fiscalização deverá elaborar relatórios periódicos sobre a aquisição e uso dos certificados digitais, apresentando recomendações para a melhoria contínua do processo e garantindo a eficiência e eficácia da gestão dos recursos públicos.

17. DOS VALORES ESTIMADOS:

[frxDBEtplnd."numproc"]

3.1 Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

3.2 Preço Total Estimado: não sigiloso - [XXXXXXXXXX].

3.3 O preço total estimado da contratação, fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual no 9.900 de julho de 2021.

3.4 Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO:

18.1 A subcontratação para a aquisição de certificado digital tipo A1 e A3 para a Prefeitura Municipal de Edéia será realizada mediante processo de seleção de fornecedores qualificados e devidamente cadastrados, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de licitação. A empresa subcontratada deverá apresentar garantias de qualidade, segurança e confiabilidade na prestação do serviço, garantindo a entrega dos certificados digitais dentro dos prazos estabelecidos.

18.2 Além disso, a subcontratação deverá ser formalizada por meio de contrato específico, que estabeleça as responsabilidades de cada parte envolvida, as condições de pagamento, as penalidades em caso de descumprimento do contrato, entre outros aspectos relevantes para a execução do serviço. A Prefeitura Municipal de Edéia deverá acompanhar de perto o desempenho da empresa subcontratada, garantindo a qualidade e a eficiência na prestação do serviço de aquisição de certificados digitais.

19. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2 Forma de adjudicação	Por Item
10.3 Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4 Prazo de validade das propostas	60 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5 Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

RUA HOLANDA, 243 - GUARARAPES - CEP: 60714-150 - MODELO\CE CNPJ: 14.769.245/0001-92
Tel: (85) 3344-8801 - Email: comercial@modelo.com - Site: www.modelo.com

regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar no 123 de dezembro de 2006, e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7 A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal no 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8 A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar no 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida na Seção 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal no 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral-CRC, do CADFOR-Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.9.1 Além da documentação prevista para homologação do cadastro do Fornecedor, são exigidos os documentos e condições abaixo:

10.9.2 [XXXXX].

Qualificação técnica mínima exigida

10.10 A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

10.11 A título de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor deve comprovar [XXXXX].

Subcontratação

10.12 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Visita técnica facultativa

10.13 O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com a objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) [...], limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

10.14 O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO-MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

10.15 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e Instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

10.16 A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

Fortaleza-CE, 3 de Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

RUA HOLANDA, 243 - GUARARAPES - CEP: 60714-150 - MODELO\CE CNPJ: 14.769.245/0001-92
Tel: (85) 3344-8801 - Email: comercial@modelo.com - Site: www.modelo.com

Aleff Amaro Fragoso
Gerente Financeiro

Francisco Thalys de Queiroz Gomes
Ordenador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

<https://transparencia.acontratacao.com.br/modelo/etp>
CHAVE: 889fbd1aec443cef389ea10c93b498d8





ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA FISICA	SERVIÇO	20	118,00	2.360,00
2	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA	SERVIÇO	3	207,67	623,01
3	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA	SERVIÇO	10	263,99	2.639,90